



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaraclm@camaraclm.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

PORTARIA N.º 11/2021

DATA: 04/01/2021

SÚMULA: Designa a servidora Jaqueline Valendorf dos Santos, como responsável pela liquidação das notas de empenhos da Câmara Municipal, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e o Regimento Interno da Câmara,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora Jaqueline Valendorf dos Santos, portadora do RG. 9.820.348-6/PR e inscrita no CPF sob n. 074.772.059-21, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativa, como responsável pela verificação e liquidação das notas de empenhos, referente às despesas da Câmara Municipal, para o exercício de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, 04 de janeiro de 2021.


CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS
Presidente

PUBLICADO

Em: 05 / 01 / 2021

Diário Oficial Eletrônico

Ed. 272 Pag.: 84

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 10/2021 DATA: 04/01/2021

SÚMULA: Concede a partir de 01 de janeiro de 2021, a servidora Salete Zanon Perin ocupante do cargo efetivo de ADVOGADA, 10% (dez por cento), sobre os vencimentos básicos, de gratificação pelo exercício da função de membro da Comissão de Recebimento de Bens, Obras, Mercadorias e Serviços do Poder Legislativo.

A Presidente da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 43 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 39 do Regimento Interno da Câmara, com base na Lei Municipal nº 1.703/2011 alterada pelo Lei Municipal nº 2.260/2017

RESOLVE

Art. 1º - Concede a partir de 01 de janeiro de 2021 a Servidora SALETE ZANON PERIN, portadora do RG nº 3.731.428-5/PR e CPF sob o nº 512.661.999-34, ocupante do cargo efetivo de ADVOGADA 10% (dez por cento), sobre os vencimentos básicos, de gratificação pelo exercício da função de membro da Comissão de Recebimento de Bens, Obras, Mercadorias e Serviços do Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:1B5F0E1C

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 11/2021 DATA: 04/01/2021

SÚMULA: Designa a servidora Jaqueline Valendorf dos Santos, como responsável pela liquidação das notas de empenhos da Câmara Municipal, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e o Regimento Interno da Câmara,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora Jaqueline Valendorf dos Santos, portadora do RG. 9.820.348-6/PR e inscrita no CPF sob n. 074.772.059-21, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativa, como responsável pela verificação e liquidação das notas de empenhos, referente às despesas da Câmara Municipal, para o exercício de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, 04 de janeiro de 2021.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:E03B2352

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 002, 04 DE JANEIRO DE 2021.

SUMULA: REVOGA DECRETO 303/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições legais, e na forma do art. 199 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a alteração da situação que acometia os servidores públicos municipais, com 11 (onze) servidores afastados por COVID-19, entre eles sendo, 04 (quatro) casos confirmados e 07 (sete) casos suspeitos, passando para atualmente INEXISTENTE;

CONSIDERANDO a necessidade de retomar os trabalhos e às especificidades no âmbito administrativo do Paço Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 303/2020 que suspendeu por prazo indeterminado o atendimento presencial ao público no âmbito do Paço Municipal de Capitão Leônidas Marques – Pr, como medida preventiva e de contenção da propagação dos efeitos do coronavírus (COVID-19), retomando, na presente data às atividades e horários de atendimento normal, inclusive, com atendimento ao público presencial;

Art. 2º. Às normas sanitárias já adotadas, permanecem vigentes;

Art. 3º. Esse Decreto poderá ser reavaliado a qualquer tempo de acordo com a evolução da pandemia.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de janeiro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:9FF6E0BA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO N.º 005/2020. PREGÃO PRESENCIAL N.º 145/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 464/2018.

Que entre si celebram. De um lado o **MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **CLAUDIOMIRO QUADRI**, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa **SUELI APARECIDA NOVAK FAGUNDES 04177502936**, sita à Av. Iguazu, 266, Centro, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 20.772.007/0001-39, neste ato representada legalmente pela senhora **SUELI APARECIDA NOVAK FAGUNDES**, portador do CPF sob n.º 041.775.029-36. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses, a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência para até 25 de março de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário e aditivos subsequentes não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de dezembro de 2020.